

Secretaria Municipal
de Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ Nº 38.016.369/0001-65

Portaria nº 0501011/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2024050111

Ref. Processo nº. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-SECULT

Objeto Contratual: SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

O Sr. AIRTON SIMIÃO NETO, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, como CONTRATANTE e MARIA EDUARDA PALHA DAS CHAGAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RUBENS FERNANDES SILVA, portador do CPF nº 355.787.932-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Secretaria Municipal
de Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ Nº 38.016.369/0001-65

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 05 DE JANEIRO DE 2024.

AIRTON SIMIÃO NETO
Secretário Municipal de CULTURA
GESTOR(A) DO CONTRATO